



**PROJECTO DE LEI N.º 34/XIII/1.ª (PS)**

**«Extinção das reduções remuneratórias na administração pública»**

*PARECER*

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, subscreve integralmente o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo à proposta de diploma acima referida, por considerar que a imposição dos cortes salariais, consignados na Lei 75/2014, de 12 de Setembro, a título dito provisório, foi uma manobra vergonhosa engendrada pelo Governo PSD/CDS-PP para baixar salários e contribuiu para uma maior degradação dos salários dos trabalhadores e do poder de compra das famílias.

Assim, visto tais cortes terem violado os preceitos constitucionais, nomeadamente os atinentes aos princípios da protecção da confiança e da igualdade, consagrados na Constituição da República Portuguesa, dos quais o governo PSD/CDS-PP tentou fazer tábua rasa, e o Tribunal Constitucional, através do Acórdão 413/2014, os ter considerado inconstitucionais, urge proceder à subsequente reposição dos salários, de forma a que:

1. A redução remuneratória seja integralmente eliminada a partir de 1 de Janeiro de 2016, ao invés das reversões trimestrais previstas no presente projecto, por se tratar de uma de reposição efectiva do nível salarial dos trabalhadores abrangidos por esta iníqua norma;
2. Sejam tomadas medidas que salvaguardem o direito ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonegados a todos os trabalhadores.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2015

A Direcção Nacional do STAL  
*F. J. Bento Braga*